

**INTEGRAÇÕES SOCIAIS: O APADRINHAMENTO
DE ESCRAVOS ADULTOS EM NOSSA SENHORA
DA PIEDADE DE IGUAÇU (1750-1815)**
SOCIAL INTEGRATION: THE SPONSORSHIP OF
ADULT SLAVES IN NOSSA SENHORA DA PIEDADE
DE IGUAÇU (1750-1815)

JULIANA BATISTA*

Resumo: O presente artigo procura identificar os laços formados entre escravos adultos por intermédio da administração do primeiro sacramento em Nossa Senhora da Piedade de Iguaçu na metade do século XVIII e início do XIX. Além disso, investiga, as possíveis motivações que levaram escravos, forros e livres a estabelecerem parentescos espirituais principalmente com diferentes grupos étnicos africanos recém-chegados na região. A freguesia estava situada no Recôncavo da Guanabara, subordinada à capitania do Rio de Janeiro. Para pesquisa, foram utilizadas as fontes paroquiais de batismo, o mapa populacional do Distrito de Guaratiba e o Relatório do Marquês de Lavradio. Com base na Microhistória buscamos identificar os moradores e reconstruir as relações sociais e econômicas na comunidade local. Além disso, as seguintes legislações foram analisadas: as Ordenações Filipinas e as Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia que tratavam acerca do sacramento de batismo dos escravos.

Palavras-chave: Rio de Janeiro; batismo; escravidão.

Abstract: This article seeks to identify the bonds formed between adult slaves through the administration of the first sacrament in Nossa Senhora da Piedade de Iguaçu in the mid-eighteenth and early nineteenth centuries. In addition, it investigates the possible motivations that led slaves, freedmen and free people to establish spiritual kinship, mainly with different African ethnic groups that had recently arrived in the region. The parish was located in the Recôncavo da Guanabara, subordinated to the captaincy of Rio de Janeiro. For research, the parish baptism sources, the population map of the District of Guaratiba and the Marquês de Lavradio Report were used. Based on Microhistoria, we seek to identify residents and rebuild social and economic relationships in the local community. In addition, the following legislations were analyzed: the Philippine Ordinances and the First Constitutions of the Archbishopric of Bahia, which dealt with the sacrament of baptism for slaves.

Keywords: Rio de Janeiro; baptism; slavery.

* Mestranda pelo Programa de Pós-Graduação em História Social da Universidade Federal do Rio de Janeiro. (E-mail: arq-juliana@hotmail.com).

Introdução

Os estudos sobre batismo de escravizados adultos, de origem africana, têm revelado a maioria dos parentes espirituais entre os companheiros de cativo, principalmente entre aqueles oriundos de sua terra natal. Por outro lado, os cativos adultos também formaram relações de apadrinhamento com indivíduos forros e livres de condições sociais e econômicas diversas, assim como portugueses e descendentes na comunidade local.

Diante disso, o objetivo principal desse artigo consiste em analisar as redes de apadrinhamentos dos cativos adultos em Nossa Senhora da Piedade de Iguaçu, uma freguesia rural situada na capitania do Rio de Janeiro, entre os anos de 1750 a 1815.

Na passagem do século XVIII para o XIX a cidade do Rio de Janeiro já era considerada a principal praça mercantil do Atlântico Sul e do Reino, além de ser o centro político e capital da América portuguesa.¹ No porto carioca transitavam súditos e mercadorias vindos dos domínios portugueses, e embarcava a produção local da capitania e de outras regiões do Centro Sul principalmente para Portugal e África.

Nesse período, a demanda crescente por cativos destinados ao mercado atlântico teve grande impacto na capitania fluminense. Os africanos eram utilizados como mão de obra nas áreas mineradoras, nos engenhos de açúcar, nas unidades produtoras de alimentos, mas também como mercadorias no lucrativo tráfico de escravizados entre os comerciantes cariocas e os líderes africanos.

Na região fluminense, a atuação da elite mercantil teve um grande desenvolvimento devido às atividades comerciais ultramarinas no Reino, especialmente no tráfico negreiro com a África a partir do século XVIII.²

Os capitães dos navios negreiros, que organizavam as expedições marítimas na África, eram financiados pelos negociantes cariocas que forneciam recursos para embarcações, pagamentos e alimentação da tripulação, como também custeavam as taxas alfandegárias. Além disso, os grandes comerciantes fluminenses, forneciam as mercadorias para escambo: aguardente, tabaco e mandioca, assim como os instrumentos bélicos como armas de fogo,

¹ FRAGOSO, João. A noção da economia colonial tardia no Rio de Janeiro e as conexões econômicas do Império português: 1790-1820. In: FRAGOSO, João e GOUVÊA, Maria de Fátima (org.). **O Antigo Regime nos Trópicos: A dinâmica Imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII)** Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001, p. 321.

² SAMPAIO, Antônio Jucá de. Os homens de negócios do Rio de Janeiro e sua atuação nos quadros do Império português. In: FRAGOSO, João e GOUVÊA, Maria de Fátima (org.). **O Antigo Regime nos Trópicos: A dinâmica Imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII)** Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001, p. 77-84.

pólvoras e tecidos para as autoridades e comerciantes africanos que participavam diretamente no aprisionamento dos cativos. Para os líderes africanos, o financiamento e a demanda contínua de cativos no tráfico atlântico, garantia a obtenção de escravos para venda, mas também para o consumo próprio, aumentando assim sua capacidade de produção de cativos.³

O comércio transatlântico teve como consequência um grande número de homens, mulheres e crianças capturados e comercializados, principalmente por meio de sequestros, razias e violência contra diversos grupos étnicos estabelecidos em aldeias dispersas, como também resultado de guerras e conflitos entre sobados na África.⁴ Os comerciantes fluminenses se concentraram principalmente na busca de homens, uma vez que as mulheres e crianças eram destinados para o mercado de escravo interno africano. No entanto, mulheres e crianças também foram enviadas, embora em proporções muito menores.

Logo após o desembarque nos portos cariocas, africanos eram comercializados na própria cidade do Rio de Janeiro, mas a maioria era destinada às regiões mineradoras e na reposição de mão de obra das unidades produtivas da capitania. Os senhores em posse da propriedade cativa deveriam batizar aqueles cativos que ainda não haviam recebido a administração do primeiro sacramento e integrá-los na comunidade local.

O primeiro sacramento e o tráfico de escravos

Para a Igreja Católica, o batismo é o primeiro sacramento e o mais importante, pois por meio dele, um indivíduo torna-se cristão. A palavra batizar e batismo vêm do grego *báptô*, *baptízô* e significam imergir, submergir. De acordo com o Novo Testamento, o sentido do termo *báptô* é molhar, embeber; e *baptízô* em sentido cultural. O batismo não surgiu no cristianismo, já se praticava o ritual nas seitas na época de Jesus, também pelos judeus com objetivos teológicos diferentes. Para Adalbert Hamman, o termo passou a ter um significado sacramental no momento em que o catecúmeno deixava o pecado e passava a adotar uma nova relação com o Deus defendido pela doutrina católica, passando assim a pertencer à comunidade cristã.⁵

Quando Portugal expandiu seu território além do Velho Mundo foram incorporados outros povos na comunidade cristã portuguesa. Com isso, foi fundamental o ritual de batismo

³ FLORENTINO, Manolo. **Em costas negras**: uma história do tráfico de escravos entre a África e o Rio de Janeiro (séculos XVIII e XIX). São Paulo: UNESP, 2014, p. 160.

⁴ CANDIDO, Mariana Pinho. **Fronteiras da escravidão**: escravatura, comércio e identidade em Benguela, 1780-1850. Universidade de Katyavala Bwila/Ondjiri Editores, 2018, p. 21.

⁵ FRANCO, Renato; CAMPOS, Adalgisa Arantes. Notas sobre os significados religiosos do Batismo. **Varia História**, Belo Horizonte, v. 20, n. 31, jan. 2004, p. 24.

para a introdução desses novos indivíduos com condições jurídicas, etnias, línguas e costumes tão diversos.

A legislação de Portugal também tratava acerca do batismo em todo o território sob sua jurisdição. Analisando os cinco livros que compunham as Ordenações Filipinas, vigente no período, encontramos apenas no livro V as determinações estabelecidas pela coroa acerca do batismo dos africanos. No título XCIX: “*Que os que tiverem escravos da Guiné, os batizem*”. Descrito da seguinte forma:

Mandamos, que qualquer pessoa, de qualquer estado e condição que seja, que escravos de Guiné tiver, os faça batizar, e fazer cristãos do dia, que a seu poder vierem, até seis meses, sob pena de os perder para quem os demandar. E se algum dos ditos escravos, que passe de idade de dez anos, se não quiser tornar cristão, sendo por seu senhor requerido, faça-o seu senhor saber ao prior ou cura da Igreja, em cuja freguesia viver, perante o qual fará ir o dito escravo; e se ele, sendo pelo dito prior e cura admoestado, e requerido por seu senhor, perante testemunhas, não quiser ser batizado, não incorrerá o senhor em dita pena. E sendo os escravos em idade de dez anos, ou de menos, em toda a maneira os façam batizar até um mês do dia, que estiverem em posse deles; porque nestes não é necessário esperar seu consentimento.⁶

De acordo com a coroa portuguesa cabia ao proprietário o batismo do africano, no prazo determinado, porém com o consentimento daqueles com idade acima de 10 anos. Ficando estabelecida a possibilidade de perda da propriedade do cativo para quem denunciasse, se não ministrasse o batismo no prazo de 6 meses. Enquanto que as orientações das Constituições Primeiras da Bahia, publicada no início do século XVIII, previam o consentimento do escravo com idade acima de 7 anos.

Vale ressaltar que Carlos Bacellar em seu estudo da vila de São Luís do Paraitinga (SP), entre 1770-1840, verificou que alguns dos africanos, oriundos do tráfico, foram batizados um ano após a chegada na região. O que nos chama a atenção é que a escolha do nome cristão já havia sido estabelecida no convívio com seus companheiros de senzala, conforme identificação na lista nominativa do ano anterior ao batismo. A sacramentalização do batismo, assim como a seleção dos padrinhos e madrinhas só foram realizadas posteriormente. Nesse sentido, observamos que nem sempre as normas eclesiásticas ou régias eram aplicadas conforme o prazo estabelecido.⁷ Até o século XVIII não existia uma regulamentação eclesiástica que orientasse sobre as especificidades do território na América portuguesa. A presença de indígenas e

⁶ ORDENAÇÕES FILIPINAS, Livro I ao V. p. 1247. Disponível em: <http://www1.ci.uc.pt/ihti/proj/filipinas/ordenacoes.htm> Acesso em: 05 julho de 2021.

⁷ BACELLAR, Carlos de Almeida Prado. Criando porcos e arando a terra: família e compadrio entre os escravos de uma economia de abastecimento (São Luís do Paraitinga, 1773-1840). 2007, **Anais**. Florianópolis: UFSC, 2007, p. 3-4.

africanos, assim como de portugueses cristãos-novos e velhos condenados pela Igreja, contribuiu para práticas e crenças contrárias ao modelo católico. Somando-se a isso, a carência de bispos e de sua capacitação, a falta de recursos financeiros para a construção de paróquias e as escassas visitas pastorais. Além disso, grande parte dos senhores, negligenciava às obrigações religiosas com seus escravos. Os cativos trabalhavam todos os dias da semana, ou seja, não guardavam o domingo e os dias santos. Os proprietários que chegaram batizar seus cativos não instruíam na doutrina cristã.⁸ Tudo isso contribuiu para a criação de uma regulamentação eclesiástica que abrangesse todo o território no início do século XVIII.

Diante disso, como resultado do sínodo diocesano, celebrado no dia 12 de junho de 1707, foram elaboradas as Constituições Primeiras, feitas e ordenadas por D. Sebastião Monteiro da Vide, 5º Arcebispo da Bahia. Elas eram compostas por cinco livros, sendo o primeiro dedicado aos sacramentos.

O título XIV das Constituições Primeiras trata acerca do batismo de adulto. Cabe ressaltar que os adultos que receberam o batismo entre os séculos XVIII e XIX na região analisada eram predominantemente africanos e alguns de seus descendentes nascidos na América portuguesa. No entanto, ocorreu também o batismo de indígenas adultos principalmente no início da ocupação portuguesa no território americano. Para a pesquisa em questão estaremos tratando apenas da população africana.

Segundo as normas estabelecidas pela Igreja Católica, eram considerados como adultos os maiores de 7 anos, ou seja, na idade do uso da razão. Para a administração do primeiro sacramento ao escravo, deveriam ser realizados alguns procedimentos. Fazia-se necessário o ensinamento da fé católica e o arrependimento dos pecados da vida passada. Em relação à instrução, deveria aprender ao menos o Credo, ou artigos da fé, o Pai nosso, Ave Maria, e mandamentos da lei de Deus. Também lhes deveria ser ensinado, a crer nos mistérios da fé cristã e confessar por vontade própria querer receber o batismo.⁹

Os preceitos católicos ensinados e as perguntas respondidas na cerimônia do batismo trouxeram uma questão importante: o conhecimento daquele que estava ensinando sobre a língua do catecúmeno. Os africanos vinham de diversas regiões, como Mina e Angola. Nesses casos, era fundamental que houvesse intérpretes para as línguas das nações africanas.

⁸ TORRES-LONDONO, Fernando. As constituições do arcebispado da Bahia de 1707 e a presença da escravidão. **VI Jornada Setecentista. Conferências & Comunicações**. Curitiba: Cedope, 2006, p. 276

⁹ VIDE, Sebastião Monteiro da. **Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia**. Lisboa: [s. n.], 1707. p. 43.

Apesar de ser necessário o consentimento do escravo para a realização do batismo, as normas eclesásticas consideravam alguns casos específicos. Um deles era relativo aos denominados cativos “boçais” e “rudes”, em que, mesmo após os clérigos e senhores terem ensinados sobre os preceitos cristãos, não demonstravam ter compreendido do que se tratava. Nesses casos, poderiam ser batizados sem o consentimento do mancípio. Deve-se levar em consideração que muitos dos africanos recém-chegados poderiam reagir à imposição do batismo não respondendo às perguntas ministradas pelos párocos como forma de resistência à escravização ou à conversão.

E no que respeita aos escravos, que vierem de Guiné, Angola, Costa da Mina, ou outra qualquer parte em idade de mais de sete anos, ainda que não passem de doze, declaramos, que não podem ser batizados sem darem para isso seu consentimento, salvo quando forem tão boçais, que conste não terem entendimento, nem uso de razão, porque não constando isto, a idade de sete anos para cima tem per si a presunção de ter juízo, quem chega a ela, e por esta razão os Sagrados Cânones tem ordenado, que depois de sete anos ninguém seja batizado sem dar para isso seu próprio consentimento.¹⁰

Os párocos revelavam a preocupação de batizar os escravos adultos *sub conditione*¹¹ nos casos onde havia perigo de morte. Nessa ocasião, mesmo que o cativo não compreendesse ou expressasse por vontade própria querer receber o batismo, a administração do sacramento tinha como intuito a salvação de suas almas.

Um aspecto importante a ser considerado é sobre o batismo dos africanos ainda na África antes de serem embarcados com destino a América portuguesa. Os registros de batismo da freguesia de Nossa Senhora dos Remédios, em Luanda, de fins do século XVIII apontam para a questão dos cativos que receberam o batismo coletivo. Em vez de adotarem nomes cristãos, eram denominados de “cabeças” (adultos) ou “crias” (crianças). Os termos encontrados nos registros eram o vocabulário específico utilizado no tráfico na África e nos demais territórios escravistas. O fato é que em um único rito eram batizados vários africanos.¹²

Nos assentos paroquiais, em Luanda, constavam apenas os nomes de seus proprietários/mercadores e do pároco que registrava no livro de batismo. Não existia padrinho e madrinha. Nesses casos, o batismo significava um registro da propriedade e o dever moral cristão de salvar as almas, uma vez que as viagens atlânticas eram longas e tinha alto índice de mortalidade. Somente os mancípios e seus rebentos de senhores cristãos de Luanda e do Reino

¹⁰ *Ibidem*, p. 47.

¹¹ *Ibidem*, p. 45.

¹² FERREIRA, Roquinaldo; GUEDES, Roberto. Apagando a nota que diz escrava: Efigênia da Silva, o batismo, o compadrio, os nomes, as cabeças, as crias, o tráfico, a escravidão e a liberdade (Luanda, c. 1770-c. 1811). **Almanack**, Guarulhos, n.26, p. 1-57, 2020, p. 12-21.

de Angola receberam nomes católicos e pais espirituais na cerimônia de batismo. Formaram, assim, uma rede de compadrios, que buscava proteção contra a deportação atlântica, utilizando como base os próprios assentos paroquiais.¹³ A forma com que registravam e batizavam os cativos que seriam traficados contribuiu para que determinados africanos pudessem ser novamente batizados na América Lusa. Assim receberiam instrução religiosa, passariam a possuir nomes cristãos e a obter um outro registro de propriedade do novo senhor.¹⁴

A legislação eclesiástica do século XVIII aponta para a responsabilidade do proprietário em ensinar a doutrina cristã aos escravos. Cabia também ao senhor enviar seus cativos à Igreja aos domingos. Os vigários e curas deveriam procurar saber se os mancipios das freguesias sabiam ao menos o Pai Nosso, Ave Maria, Credo, mandamentos da lei de Deus, e da Santa Madre Igreja. E, assim, admoestando os senhores a enviarem à paróquia para ensinarem e procederem a administração do batismo.¹⁵

Conforme a orientação eclesiástica cabia ao cativo adulto a escolha de um padrinho e uma madrinha,¹⁶ o que não significava que ocorria na prática em todas as escravarias. Fatores como o tamanho da escravaria e, o tipo de relação entre o senhor e escravo poderia contribuir para os vínculos formados pelos africanos recém-chegados. Além disso, é preciso analisar algumas particularidades da freguesia de Nossa Senhora da Piedade de Iguaçu, que são fundamentais para compreender os parentescos espirituais formados a partir do batismo de cativos adultos ocorridos na região.

Freguesia de Nossa Senhora da Piedade de Iguaçu nos séculos XVIII e XIX

A freguesia de Nossa Senhora de Piedade de Iguaçu, situada no Recôncavo da Guanabara, possuía uma vasta área rural, com extensa rede hidrográfica, florestas e montanhas. A região interligava os portos fluminenses com o interior da América portuguesa. Desse modo, a descoberta do ouro, no final do século XVII, teve como consequência o aumento no trânsito de mercadorias e pessoas vindas do porto carioca em direção às minas, proporcionando o crescimento demográfico e o desenvolvimento econômico da freguesia.¹⁷ Além disso, no território predominavam pequenas e médias propriedades arrendadas para famílias de

¹³ *Ibidem*, p. 19.

¹⁴ *Ibidem*, p. 19.

¹⁵ VIDE, *Op. cit.*, p. 46.

¹⁶ *Ibidem*, p. 51.

¹⁷ BEZERRA, Nielson Rosa. **Escravidão, farinha e tráfico atlântico: um novo olhar sobre as relações entre o Rio de Janeiro e Benguela (1790-1830)**. Rio de Janeiro: Fundação Biblioteca Nacional, 2010. p. 43.

lavradores livres pobres e homens e mulheres alforriados. Nas freguesias do Recôncavo da Guanabara, desde sua fundação, produziam-se gêneros voltados para alimentação: mandioca, feijão, arroz e outras mercadorias essenciais para o abastecimento da urbe carioca.¹⁸

[...] as freguesias do recôncavo fluminense se estabeleceram como importantes produtoras de alimentos. Não se pretende ignorar a produção de açúcar e de aguardente, mercadorias consagradas pela historiografia tradicional como produtos de exportação, fonte da riqueza colonial. Entretanto, sabe-se que a produção açucareira que representou um diferencial na economia colonial e sua relação com a metrópole portuguesa localizava-se no nordeste brasileiro. Mesmo a produção fluminense de açúcar e aguardente, utilizada no comércio de escravos através do Atlântico Sul tinha sua origem em outras partes da capitania do Rio de Janeiro, como Campos e Paraty [...] assim [...] a produção açucareira era quase pequena quando comparada à produção de alimentos.¹⁹

No século XVIII, a freguesia estava inserida no comércio interno, abastecendo a cidade fluminense e as regiões mineradoras. Já no mercado local, atendia as necessidades dos moradores e de viajantes, negociantes, tropeiros, escravos e outros indivíduos que constantemente atravessavam pela região, por via terrestre ou pelo porto do rio Iguaçu, em direção às minas.²⁰ Além disso, a produção local era também destinada para atender os navios com suprimento de alimentos para tripulação e cativos das embarcações no porto fluminense, assim como para o comércio na África em troca de cativos. Diante disso, verifica-se a importância da freguesia no circuito mercantil com outras regiões da América portuguesa, mas também sua participação no tráfico atlântico.

O batismo de adultos em Nossa Senhora da Piedade de Iguaçu

Na Igreja de Nossa Senhora da Piedade de Iguaçu, entre os anos de 1750 a 1815, foram batizados 1349 cativos. Verificou-se a ausência de vários anos nos livros paroquiais, é provável que ao longo dos séculos se perderam ou se tornaram ilegíveis.

¹⁸ SAMPAIO, Antônio Carlos Jucá de. **Na encruzilhada do império: hierarquias sociais e conjunturas econômicas no Rio de Janeiro (c. 1650-c. 1750)**. Arquivo Nacional, 2003, p. 57.

¹⁹ BEZERRA, *Op. cit.*, p. 43.

²⁰ OLIVEIRA, Nelson Henrique Moreira. **Forro senhores da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade do Iguaçu - fins do século XVIII**. Dissertação (Mestrado em História) – Instituto de Ciências Humanas e Sociais, Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, Seropédica, 2010, p. 10

Tabela 1- Escravos batizados na freguesia de Nossa Senhora da Piedade de Iguaçú: 1750-1815

Identificação	Homem	Mulher	Não consta	Total
Criança	626	674	1	1301
Adulto	33	13	2	48
Total Geral	660	687	3	1349

Fonte: Banco de dados do grupo de pesquisa do ART - Antigo Regime dos Trópicos da freguesia de N. S. da Piedade de Iguaçú, referente aos livros de batismos de escravos, forros e livres do período de 1750-1815.

Na tabela acima observa-se que na freguesia a população cativa teve um grande crescimento com base no número de infantes batizados. Observamos que os escravos adultos eram menores do que a quantidade de crianças batizadas. Para Igreja Católica, adultos eram todos os indivíduos maiores de 7 anos. Em outras regiões da América portuguesa seguiu-se o mesmo padrão, como, por exemplo, na Colônia do Sacramento, no século XVIII, onde 17% dos africanos foram batizados.²¹ Nas freguesias urbanas do Rio de Janeiro (Campo Grande, Guaratiba, Ilha do Governador, Inhaúma, Irajá e Jacarepaguá) foram 18,25% adultos levados à pia batismal nos setecentos.²² No entanto, isso não quer dizer que o número da população escrava da freguesia era composto principalmente de escravos nascidos no cativeiro, já que muitos dos infantes não conseguiam chegar à idade adulta devido ao alto grau de mortalidade.

Quando analisamos a população cativa no mapa populacional de 1797, constatamos que na freguesia 82% eram adultos e 18% crianças. Entre os adultos, 40% eram mulheres e 60% homens, enquanto, entre as crianças, 44,5% eram meninas e 55,5% meninos. Vale destacar que, entre a população adulta escrava, no ano correspondente, estavam incluídos os maiores de 7 anos, que nasceram no cativeiro, mas também aqueles que poderiam ter sido adquiridos por meio de compra, pagamento de dívida, doação, dotes e herança de outras freguesias da América portuguesa.

Analisando ainda a tabela 01, percebe-se uma proporção maior de homens adultos inseridos na comunidade local. De acordo com os estudos realizados em outras regiões da América Lusa, o perfil da escravaria era majoritariamente de homens em idade produtiva. Nas freguesias urbanas do Rio de Janeiro entre os cativos recém-chegados que receberam o batismo,

²¹ KÜHN, Fábio. O contrabando de escravos na Colônia do Sacramento (1722-1777). *Tempo*, Niterói, v.23, n.3, p. 443-461, set./dez. 2017, p. 453

²² GOMES, Flávio. A demografia atlântica dos africanos no Rio de Janeiro, séculos XVII, XVIII e XIX: algumas configurações a partir dos registros eclesiásticos. *História, Ciências, Saúde — Manguinhos*, Rio de Janeiro, v. 19, p. 81-106, dez. 2012, p. 88.

46% eram mulheres e 54% homens.²³ Assim, na freguesia identificamos o mesmo padrão geral em relação à demanda do tráfico atlântico. Embora na freguesia da Sé da Bahia, no século XVIII, a superioridade feminina tenha sido predominante entre os africanos batizados: 57% mulheres e 43% homens.²⁴

Tabela 2: Nações dos africanos batizados em Nossa Senhora da Piedade de Iguaçú: 1750-1815

Origem	Homem	Mulher	Não consta	Total
Angola	2	1	-	3
[Bacial]*	3	1	-	4
Cabindas	2	-	-	2
Conga	-	2	-	2
De Nação	1	-	-	1
Guiné	11	2	-	13
Mina	3	-	-	3
Benguela	-	1	-	1
Moçambique	1	-	-	1
Rebola	-	1	-	1
Não consta	10	5	2	17
Total	33	13	2	48

Observação: * Baça.

Fonte: Banco de dados do grupo de pesquisa do ART- Antigo Regime dos Trópicos da freguesia de N. S. da Piedade de Iguaçú, referente aos livros de batismos de escravos, forros e livres do período de 1750-1815.

Em relação à procedência dos africanos que receberam a unção batismal na freguesia, verificou-se a presença de homens e mulheres vindos de diversos territórios da África. Na tabela 2, nota-se que a região africana que mais importou tanto homens quanto mulheres foi da Guiné. Assim como em outras freguesias do recôncavo da Guanabara nos setecentos, portanto, predominavam homens e mulheres africanos oriundos dessa região.²⁵ Cabe ressaltar que *negro da Guiné* ou *gentio da Guiné* eram termos utilizados no tráfico para determinar a origem genérica dos cativos da costa ocidental africana enviados para o Brasil a partir do século XV. Ao longo do tempo, os portugueses passaram a ter mais conhecimentos sobre as procedências

²³ *Idem.*

²⁴ SOARES, Carlos Eugenio Líbano. "Instruído na fé, batizado em pé": batismo de africanos na Sé da Bahia na 1ª metade do século XVIII, 1734-1742. *Afro-Ásia*, Salvador, n. 39, p. 79-113, 2009. p.83-94

²⁵ GOMES, *Op. cit.*, p. 88.

dos povos africanos e a classificar suas “nações” de origem com mais precisão.²⁶ Em Mariana, Minas Gerais, no século XVIII, a maioria era originária da Costa da Mina.²⁷ Já na freguesia da Sé, Bahia, na primeira metade dos oitocentos, os africanos eram, principalmente, da nação Jeje.²⁸ Nesse sentido, em cada região da América lusitana, predominavam determinados grupos étnicos de africanos traficados.

De acordo com Fábio Kühn, os africanos que não recebiam o batismo na África, eram em sua grande maioria procedentes da Costa da Mina. Já os cativos da região congo-angolana já vinham batizados, por isso, em geral, não constavam nos registros batismais feitos na América portuguesa. Segundo a carta régia de 5 de março de 1697, confirmada pela provisão do Conselho Ultramarino de 29 de abril de 1719, todos os cativos, nos portos angolanos, deveriam passar pela Alfândega com um bilhete certificando seu conhecimento da fé católica e o batismo.²⁹ Entretanto, supomos que, como não recebiam nomes cristãos, não tinham conhecimento da língua portuguesa suficiente e nem parentes espirituais quando chegavam ao destino final, poderiam ter sido novamente batizados. Pode-se observar na tabela 2 a presença de adultos angolanos batizados na freguesia.

É preciso nos atentar que as procedências étnicas dos africanos nos registros de batismo muitas vezes não correspondiam aos locais de origem, mas aos portos de embarque ou regiões costeiras da África.³⁰ No entanto, os africanos inseridos na freguesia que aprendiam a língua portuguesa poderiam identificar seu território de origem no ato do batismo, embora houvesse casos em que eles não sabiam dizer onde teriam nascido, por terem sido capturados e tornando-se cativos ainda criança na África.

Ao analisar os assentos dos escravos adultos que receberam os santos óleos, observamos que não eram apenas os africanos recém-chegados que se batizaram na região. Localizamos a presença de adultos, de origem africana, que nasceram na América portuguesa, que somente batizaram a partir de 7 anos de idade. Merece destaque que na legislação eclesiástica do século XVIII, as crianças, inclusive as escravas, deveriam ser batizadas até 8 dias após o nascimento.

Aos quatro dias do mês de dezembro de mil oitocentos e [três] anos nessa Matriz de Nossa Senhora da Piedade de Iguaçú batizei e pus os santos óleos o Reverendo

²⁶ SOARES, Mariza de Carvalho. Descobrimos a Guiné no Brasil Colonial. **RIHGB**, Rio de Janeiro, n. 407, p.71-94, abr./jun. 2000, p. 77-83.

²⁷ MAIA, Moacir Rodrigo de Castro. O apadrinhamento de africanos em Minas colonial: o (re)encontro na América (Mariana, 1715-1570). **Afro-Ásia**, Salvador, n.36, p. 39-80, 2007, p. 40

²⁸ SOARES, " Instruído na fé, batizado em pé" ..., *Op. cit.*, p. 83.

²⁹ KÜHN, *Op. cit.*, p. 454-455.

³⁰ *Idem.*

Coadjutor Miguel Ferreira Monteiro a Desiderio adulto filho natural de Marianna escrava do falecido Manoel José Borges; padrinhos Elias Borges e Ignacia Joaquina ambos forros: do que fiz esse assento.

Reverendo Coadjutor Miguel Ferreira Monteiro³¹

Como podemos verificar no registro acima, temos Desidério sendo batizado na idade adulta, filho da escrava Marianna pertencente ao falecido proprietário morador da freguesia de Nossa Senhora da Piedade de Iguazu. Também encontramos outras ocorrências de batismo de adultos escravos nascidos na região. Nesse sentido, entre os cativos adultos que não constam as nações africanas de origem, vista na tabela 2, podem ter sido incluídos aqueles nascidos na América portuguesa que somente receberam a administração do sacramento a partir dos 7 anos. É provável que o pároco e os proprietários negligenciassem o primeiro sacramento dos cativos na freguesia.

Entre os que receberam os santos óleos em Nossa Senhora da Piedade de Iguazu identificou-se um único caso de batismo coletivo de adultos. Cabe ressaltar que o batismo coletivo de africanos, no território americano português, se diferenciava dos realizados em Angola. Lá os africanos eram aprisionados em barracões e recebiam os santos óleos coletivamente antes de serem enviados nas embarcações em direção a América lusitana.³² Devido às diversidades de nações e línguas, também não recebiam instrução religiosa, nome de origem portuguesa, muito menos padrinhos e/ou madrinhas. No novo território, os africanos passavam pela preparação do ritual batismal e, durante esse processo, tinham contato com outros cativos que falavam a mesma língua e compartilhavam experiências semelhantes, assim como contato com a população de origem africana livre, forra e escrava que ajudavam na integração da comunidade local. Moacyr Castro,³³ em seus estudos sobre Mariana no século XVIII, aponta para o fato de os párocos encarregarem cativos intérpretes para ensinar os africanos de diversas nações e línguas conforme orientação da Constituições Primeiras.

Foi o que ocorreu na freguesia, em 1812, quando o reverendo Miguel de Azevedo Santos ministrou o batismo coletivo de João e Salvador de nação Cabinda. Ambos tinham como proprietário João Antônio Damasceno e tiveram como padrinho o escravo crioulo Luís, pertencente a João Rodrigues.

³¹ Fonte: Livro de batismo 1796-1813, registro 84.

³² MAIA, *Op. cit.*, p. 41.

³³ *Ibidem*, p. 44.

Quadro 1: Quantidade de proprietários que batizaram escravos adultos

PROPRIETÁRIO		ADULTO BATIZADO
QUANTIDADE	PORCENTAGEM	
17	63%	1
5	19%	2
1	4%	3
3	11%	4
1	4%	6
27	100%	-

Fonte: Banco de dados do grupo de pesquisa do ART- Antigo Regime dos Trópicos da freguesia de N. S. da Piedade de Iguçu, referente aos livros de batismos de escravos, forros e livres do período de 1750-1815.

No quadro acima verificamos que 63% dos proprietários batizaram apenas um escravo adulto. Diante disso, notamos que os proprietários que adquiriam cativos oriundos principalmente do tráfico atlântico, em geral obtinham em pequena quantidade. A demanda e reposição de mão de obra cativa nas unidades produtivas de alimentos e outras atividades na freguesia eram bem menores do que as utilizadas nos engenhos e na mineração.

O proprietário que mais batizou cativo na região foi Antônio José Pereira, produtor de farinha e arroz. Também possuía dois cavalos e a produção voltada para exportação pelo rio de Iguçu. Em 1797 tinha 50 anos, morador da terra aforada de Mato Dentro em Nossa Senhora da Piedade de Iguçu, casado, pai de três crianças: um menino e duas meninas. Tinha na época 9 cativos: três mulheres e uma menina e quatro homens e um menino.

Nas 48 cerimônias de batismos de adultos foram identificados 27 proprietários: 93% homens e 7% mulheres. Na freguesia da Sé na Bahia no século XVIII encontramos, entre os proprietários, 76% homens e 22% mulheres e os 2% restantes não constavam nos registros.³⁴ Embora houvesse mulheres que levavam seus cativos a pia batismal, a sociedade hierárquica do Antigo Regime nos Trópicos contribuía para que apenas uma pequena parcela da população feminina, viúvas de prestígio e status, assim como algumas forras e livres solteiras de origem africana tivessem autonomia para administração de seus bens entre eles os cativos.

Em relação às mulheres proprietárias, elas eram identificadas pela situação matrimonial: solteiras ou viúvas. Já no caso das mulheres casadas de posição social elevada, eram os maridos que administravam seus bens, incluindo os escravos. Nesses casos, geralmente, eram eles que

³⁴ SOARES, " Instruído na fé, batizado em pé"... , *Op. cit.*, p. 85.

eram identificados nos registros paroquiais. Também poderiam ser identificadas como donas daquelas com status e prestígio social na comunidade local. Para a freguesia, identificamos apenas duas proprietárias: a viúva e produtora de farinha, Mariana de Sá Barbosa e Ana Joaquina, da qual não conseguimos identificar seu sobrenome. Encontramos apenas alguns homônimos quando realizamos o cruzamento do nome em outros registros de batismo.

Observamos apenas uma reduzida parcela de proprietários com ofícios registrados no livro de batismo, entre eles, coronel, capitão, tenente, doutor e padre. O cruzamento com outras fontes nos proporcionou localizar atividades desempenhadas pelos proprietários. Esses, por sua vez, se dedicavam à criação de boi, vaca e cavalo e à produção de arroz, feijão, milho e cana, mas sobretudo na produção de farinha de mandioca destinada para o mercado local³⁵, mas, principalmente, para a exportação.

Em relação à situação matrimonial dos donos da escravaria dos batizados, 26% eram casados, 11% solteiros, 7% viúvos e 56% não conseguimos identificar a condição matrimonial na freguesia.

Nelson Oliveira, em seus estudos, identificou um grupo de senhores pretos e pardos forros que possuíam escravos e outros bens na freguesia no período.³⁶ Entretanto, nos registros delimitados na pesquisa não localizamos nenhum assento dos libertos proprietários que batizaram cativos adultos. Somente encontramos proprietários forros, homem e mulher, que batizaram os filhos de suas cativas em Nossa Senhora da Piedade de Iguaçu. É provável que tenham adquirido esses escravos já batizados e por terceiros por meio de compra, herança ou doação, pois os africanos eram mais caros. No entanto, verificou-se na freguesia da Sé na Bahia no século XVIII a presença de proprietários de origem africana batizando escravos adultos. Os senhores forros, eram na maioria mulheres. O autor aponta que uma minoria da população liberta obtivera escravos diretamente do mercado de escravos recém-chegados.³⁷ O mesmo autor, descobriu a presença de escravos senhores que também batizaram cativos adultos na região, porém, não conseguiu identificar se eram africanos ou crioulos os proprietários. Os africanos batizados eram em sua maioria mulheres.³⁸ João Reis, analisando a biografia do africano haussá Manoel Joaquim Ricardo, escravo do comerciante Manoel José Ricardo, identificou algumas informações importantes. O cativo desembarcou na Bahia no início do

³⁵ Refere-se apenas a freguesia de Nossa Senhora da Piedade de Iguaçu.

³⁶ OLIVEIRA. *Op. cit.*, p. 29-62.

³⁷ SOARES. "Instruído na fé, batizado em pé" ..., *Op. cit.*, p. 86.

³⁸ *Ibidem*, p. 86.

século XIX e, na freguesia da Conceição da Praia, zona portuária, também se tornou proprietário de escravos ainda no cativo, chegando a batizar duas de suas cativas adquiridas no mercado atlântico.³⁹ Nesse sentido, verificamos que ambos os casos de proprietários escravos residiam próximo da região portuária e em áreas urbanas onde desembarcavam os africanos, isso mostra como era complexa as relações entre escravos (crioulos e africanos), assim como entre senhores e cativos.

Quando nos referimos aos padrinhos dos 48 batizados, 54% eram escravos, 8% forros e 31% livres, além de 6% que não identificamos nos registros. Nota-se que os escravos adultos estabeleceram relações de apadrinhamento principalmente com seus companheiros de cativo e forros. No século XVIII, verificou-se, em Mariana, que 90,82% dos padrinhos eram escravos.⁴⁰ Em São João Del Rei, no século XVIII, em determinados anos, os padrinhos escravos, chegaram a 78%⁴¹, dos africanos cativos batizados. Entretanto, na Paraíba, freguesia de Nossa Senhora das Neves, no século XVIII, 51% dos homens livres apadrinharam os africanos, sendo 36,7% escravos e apenas 12,3% forros⁴². Os padrinhos escravos, que foram identificados na freguesia de Nossa Senhora da Piedade de Iguazu que tiveram o mesmo proprietário de seu afilhado, foram 58%, os de proprietários diferentes, 38%, e os que não tiveram um dos proprietários identificados, 8%. De fato, na freguesia, os cativos buscavam estabelecer laços espirituais entre os próprios parceiros da senzala.

Em relação às madrinhas, 25% eram escravas, 4% libertas, 15% livres e 56% não identificadas. Em Mariana, as madrinhas dos cativos recém-chegados eram de 43,40% escravas, 11,15% forras, 2,82% livres e 41, 69% sem informação.⁴³ Já em São João Del Rei, predominaram durante os anos de 1736-1850 as escravas e em alguns anos, as forras apadrinhando os africanos.⁴⁴ Embora em Nossa Senhora das Neves, 14,3% fossem madrinhas livres, 12,3% escravas e 8,1% forras, sendo as demais não identificadas.⁴⁵ Na capela de Alegrete, Rio Grande do Sul, no século XVIII, 60% das madrinhas identificadas eram escravas, seguidas de aproximadamente 28% livres. Também houve casos em que não teve madrinhas na

³⁹ REIS, José João. De escravo a rico liberto: a trajetória do africano Manoel Joaquim Ricardo na Bahia oitocentista. **Revista História**, São Paulo, n. 174, p. 15-68, jan./jun. 2016. p. 25-33

⁴⁰ MAIA, *Op. cit.*, p. 50.

⁴¹ BRÜGGER, Silvia Maria Jardim. Compadrio e Escravidão: uma análise do apadrinhamento de cativos em São João del Rei, 1730-1850. **Anais**, Caxambú, 2016, p.13.

⁴² ROCHA, Solange Pereira da. **Gente negra na Paraíba oitocentista: população, família e parentesco espiritual**. Dissertação, Unesp, 2009, p. 272.

⁴³ MAIA, *Op. cit.*, p. 52.

⁴⁴ BRÜGGER, *Op. cit.*, p.15.

⁴⁵ *Idem*.

ocasião do batismo.⁴⁶ Embora as Constituições Primeiras determinassem que cada batizando tivesse um padrinho e uma madrinha, na prática, encontramos a mesma situação em outras freguesias. A pesquisa demonstrou que, entre as madrinhas escravas 75% eram do mesmo senhor que os batizando, enquanto que 25% eram de escravaria diferente.

As escolhas dos padrinhos e madrinhas quando possível, significavam a proteção, solidariedade e adaptação dentro da comunidade escrava. Lembrando que os africanos eram oriundos de diversas nações que muitas vezes se encontravam em guerras e conflitos durante gerações na África. Também significava buscar até mesmo dentro da senzala escravos que de alguma maneira possuíam mais proximidade com sua terra natal e seus costumes. Ou ainda aqueles que nascidos no Brasil, já inseridos na sociedade escravista, possuíam privilégios ou relações sociais que proporcionavam melhor adaptação no cativeiro.

Foi o que ocorreu em 1796, quando o coadjutor Domingos Rosa de Andrade administrou o primeiro sacramento ao africano de Angola Mathias, que teve como padrinhos Domingos e Tereza, ambos escravos de Angola. Todos pertenciam a mesma proprietária Mariana de Sá Barbosa. Nessa celebração de batismo conseguimos identificar mais informações acerca dos pais espirituais do batizando. Como vimos, o cativo que recebeu o sacramento construiu parentes espirituais com o mesmo status social e mesma origem, assim como pertencente à mesma senzala.

Quando falamos da naturalidade dos pais espirituais dos africanos, localizamos somente o caso relacionado acima em que o batizando, padrinho e madrinha eram escravos da mesma região de origem. Identificamos duas situações em que os padrinhos, um escravo e o outro forro, nasceram na América portuguesa. Apenas encontramos um registro de uma madrinha forra, ou seja, de descendência africana. Provavelmente, os demais assentos paroquiais dos padrinhos e madrinhas escravos e forros eram os filhos dos africanos que nasceram no Brasil, mas também uma parcela significativa de livres de origem africana. Porém, não podemos afirmar que eram todos moradores da mesma freguesia, pois nos assentos não constam tais informações.

Não podemos deixar de destacar os portugueses e seus descendentes que também foram padrinhos e madrinhas dos cativos adultos na freguesia. Entre as madrinhas livres não conseguimos identificar se eram de origem portuguesa ou descendentes dos lusitanos. Já entre os padrinhos livres, verificamos alguns casos, como foi a presença de dois padrinhos de uma

⁴⁶ FARINATTI, Luís Augusto Ebling. Os compadres de Estêvão e Benedita: hierarquia social, compadrio e escravidão na fronteira meridional do Brasil (1821-1845). *Anais [...]*, São Paulo, 2011. p. 5

importante família do Rio de Janeiro, descendentes de portugueses, Joaquim José Maciel e Manoel Maciel. Esse último foi padrinho de um cativo pertencente a um membro de sua família, José Maciel Gago da Câmera, natural de Jacutinga, casado com Belisaria Maria do Rego, natural da freguesia de Guapimirim; ambas as freguesias dos cônjuges eram localizadas na capitania do Rio de Janeiro. O que nos chamou a atenção é que todas as madrinhas livres foram acompanhadas pelos padrinhos da mesma condição social hierárquica, ou seja, livres. Nos assentos não foram identificados se eram casados entre si. Embora tenhamos realizado o cruzamento com outros registros não conseguimos verificar o tipo de relação ou parentesco entre os padrinhos e madrinhas onde ambos eram livres.

Observamos a relação entre um dos padrinhos libertos na freguesia com o senhor do batizando africano. Na cerimônia de batismo realizada em 1798, Veríssimo de Angola pertencente ao coronel Gaspar José de Matos Ferreira Lucena, teve como padrinho Manoel Ferreira, pardo forro. O batizando não teve madrinha na ocasião. Verificamos a relação entre o forro que levava o sobrenome do seu antigo proprietário, é possível que tenha sido dado na ocasião do batismo ou da alforria. Se sim, mesmo liberto, mantinha laços com seu antigo proprietário. Porém, não devemos descartar a possibilidade de parentesco consanguíneo entre proprietário e o padrinho, uma vez que nascera na América portuguesa.

Considerações finais

O batismo de adulto da população escrava teve mais do que um significado religioso na comunidade cristã portuguesa. Nas regiões congo-angolanas, os cativos destinados ao tráfico para a América lusitana deveriam ser batizados antes de serem embarcados nos navios negreiros. Todavia, a administração do primeiro sacramento dos cativos tinha como objetivo a salvação de sua alma no caso de perigo de morte, mas também a função de registro da propriedade do senhor-comerciante. Somente quando o senhor adquirira o africano recém-chegado, em sua escravaria, que ele receberia o batismo de fato, semelhante aos demais escravos nascidos na América portuguesa. Nesse sentido, receberia instrução religiosa, um nome cristão, aprendendo a língua portuguesa e estabelecendo parentescos espirituais na comunidade local.

O contato cotidiano entre escravos e senhores da mesma senzala, dos agregados e familiares dos proprietários, assim como dos moradores vizinhos, nas frequentes comemorações de batismos, casamentos, missas e funerais, contribuíram para as interações e

formação de amizades, mas também de conflitos com os escravos recém-adquiridos. Não podemos deixar de lembrar que muitos grupos étnicos viviam em guerras durante várias gerações na África. Também existiam rivalidades entre senhores locais e entre proprietários e cativos na freguesia que poderiam influenciar na autonomia e intervenção das relações de apadrinhamento dos escravos.

Verificamos que em Nossa Senhora da Piedade de Iguaçu, na ocasião do batismo dos mancípios, os senhores obtinham a comprovação documental da propriedade cativa. Além disso, possibilitou a ampliação de laços com outros proprietários locais, quando eles ou seus escravos e agregados se tornavam parentes espirituais dos cativos batizando.

Na freguesia analisada os escravos adultos que receberam a administração do primeiro sacramento selecionaram principalmente padrinhos e madrinhas africanos e seus descendentes: escravos, forros e livres que moravam na freguesia e arredores. Quando possível, chegaram a formar relações de apadrinhamento com indivíduos da mesma nação de origem que compartilhavam e ressignificavam costumes e práticas de seus antepassados.

Constatamos a presença significativa de adultos cativos nascidos na freguesia que foram batizados quando tinham a idade acima de 7 anos. Isso nos fez refletir que os adultos batizados nos registros nem sempre eram africanos oriundos do tráfico. E que, pelo menos no período pesquisado, ocorreu a negligência por parte dos senhores ou párocos de não batizarem, até 8 dias após o nascimento, conforme regulamentação eclesiástica do século XVIII.

Diante disso, identificamos que as relações sociais formadas a partir da celebração do batismo dos escravos adultos na freguesia foram diversas. E que as escolhas dos padrinhos e madrinhas dos adultos se deram predominantemente dentro da comunidade africana, embora com participação da população de origem portuguesa. Nesse sentido, o sacramento de batismo foi fundamental para a integração da população africana traficada na sociedade hierárquica e escravista nos Trópicos.

É preciso aprofundar ainda mais os estudos acerca dos escravos que nasceram na freguesia e que foram batizados somente na idade adulta, assim como de seus senhores, além de, buscar reconstruir a trajetória das mães desses cativos identificados em Nossa Senhora da Piedade de Iguaçu. Para isso, será necessário adicionar novas fontes como registros de óbitos e testamentos dos proprietários das mães e dos cativos adultos batizados.

Referências bibliográficas

Fontes

ART – Laboratório Antigo Regime nos Trópicos banco de dados

Livro de batismo de escravos: Freguesia de N. S. de Iguazu – 1796 a 1813.

Livro de batismo de escravos: Freguesia de N. S. de Iguazu – 1796 a 1820.

Livro de matrimônio de escravos: Freguesia de N. S. de Iguazu – 1757 a 1773.

Livro de matrimônio de livres e escravos: Freguesia de N. S. de Iguazu – 1760 a 1766.

Mapa populacional do Distrito de Guaratiba – 1797.

CONCÍLIO ECUMÊNICO DE TRENTO – 1543-1563, Sessão VII: Sobre os sacramentos. Disponível em: <http://www.montfort.org.br/bra/documentos/concilios/trento/#sessao7> Acesso em: 5 jul. 2021.

ORDENAÇÕES FILIPINAS, Livro V. Disponível em: <http://www1.ci.uc.pt/ihti/proj/filipinas/ordenacoes.htm>. Acesso em: 5 jul. 2021.

RELAÇÃO do Marquês de Lavradio, parte II. **Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro**, Rio de Janeiro, t. LXXVI, pt. I, p. 289-360, 1913.

VIDE, Sebastião Monteiro da. **Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia**. Lisboa: [s. n.], 1707.

Teses, livros e artigos

BACELLAR, Carlos de Almeida Prado. Criando porcos e arando a terra: família e compadrio entre os escravos de uma economia de abastecimento (São Luís do Paraitinga, 1773-1840). 2007, **Anais..** Florianópolis: UFSC, 2007.

BEZERRA, Nielson Rosa. **Escravidão, farinha e tráfico atlântico: um novo olhar sobre as relações entre o Rio de Janeiro e Benguela (1790-1830)**. Rio de Janeiro: Fundação Biblioteca Nacional, 2010.

BRÜGGER, Silvia Maria Jardim. Compadrio e Escravidão: uma análise do apadrinhamento de cativos em São João del Rei, 1730-1850. **Anais**, Caxambú, p. 1-21, 2016.

CÂNDIDO, Mariana Pinho. **Fronteiras da escravidão: escravatura, comércio e identidade em Benguela, 1780-1850**. Universidade de Katavala Bwila/Ondjiri Editores, 2018.

FARINATTI, Luís Augusto Ebling. Os compadres de Estêvão e Benedita: hierarquia social, compadrio e escravidão na fronteira meridional do Brasil (1821-1845). **Anais [...]**, São Paulo, 2011.

FLORENTINO, Manolo. **Em costas negras: uma história do tráfico de escravos entre a África e o Rio de Janeiro (séculos XVIII e XIX)**. São Paulo: UNESP, 2014.

FRAGOSO, João. A noção da economia colonial tardia no Rio de Janeiro e as conexões econômicas do Império português: 1790-1820. In: FRAGOSO, João e GOUVÊA, Maria de Fátima (org.). **O Antigo Regime nos Trópicos: A dinâmica Imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII)** Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001. p. 320-338.

FRANCO, Renato; CAMPOS, Adalgisa Arantes. Notas sobre os significados religiosos do Batismo. **Varia História**, Belo Horizonte, v. 20, n. 31, p. 21-40, jan. 2004.

GOMES, Flávio. A demografia atlântica dos africanos no Rio de Janeiro, séculos XVII, XVIII e XIX: algumas configurações a partir dos registros eclesiásticos. **História, Ciências, Saúde — Manguinhos**, Rio de Janeiro, v. 19, p. 81-106, dez. 2012.

FERREIRA, Roquinaldo; GUEDES, Roberto. Apagando a nota que diz escrava: Efigênia da Silva, o batismo, o compadrio, os nomes, as cabeças, as crias, o tráfico, a escravidão e a liberdade (Luanda, c. 1770-c. 1811). **Almanack**, Guarulhos, n.26, p. 1-57, 2020.

KÜHN, Fábio. O contrabando de escravos na Colônia do Sacramento (1722-1777). **Tempo**, Niterói, v.23, n.3, p. 443-461, set./dez. 2017.

MAIA, Moacir Rodrigo de Castro. O apadrinhamento de africanos em Minas colonial: o (re)encontro na América (Mariana, 1715-1570). **Afro-Ásia**, Salvador, n.36, p. 39-80, 2007.

OLIVEIRA, Nelson Henrique Moreira. **Forro senhores da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade do Iguaçu - fins do século XVIII**. Dissertação (Mestrado em História) – Instituto de Ciências Humanas e Sociais, Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, Seropédica, 2010.

TORRES-LONDONO, Fernando. As constituições do arcebispado da Bahia de 1707 ea presença da escravidão. **VI Jornada Setecentista. Conferências & Comunicações**. Curitiba: Cedope, 2006.

REIS, José João. De escravo a rico liberto: a trajetória do africano Manoel Joaquim Ricardo na Bahia oitocentista. **Revista História**, São Paulo, n. 174, p. 15-68, jan. /jun. 2016.

ROCHA, Solange Pereira da. **Gente negra na Paraíba oitocentista: população, família e parentesco espiritual**. Dissertação, Unesp, 2009. p.272.

REIS, José João. De escravo a rico liberto: a trajetória do africano Manoel Joaquim Ricardo na Bahia oitocentista. **Revista História**, n. 174, 2016.

SAMPAIO, Antônio Jucá de. Os homens de negócios do Rio de Janeiro e sua atuação nos quadros do Império português. In: FRAGOSO, João e GOUVÊA, Maria de Fátima (org.). **O Antigo Regime nos Trópicos: A dinâmica Imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII)** Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001. p. 74-105.

_____. **Na encruzilhada do império: hierarquias sociais e conjunturas econômicas no Rio de Janeiro (c. 1650-c. 1750)**. Arquivo Nacional, 2003.

SOARES, Carlos Eugenio Líbano. " Instruído na fé, batizado em pé": batismo de africanos na Sé da Bahia na 1ª metade do século XVIII, 1734-1742. **Afro-Ásia**, Salvador, n. 39, p. 79-113, 2009.

SOARES, Mariza de Carvalho. Descobrimdo a Guiné no Brasil Colonial. **RIHGB**, Rio de Janeiro, n. 407, p.71-94, abr./jun. 2000.